



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 0619 /89

De, 02 de Agosto de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

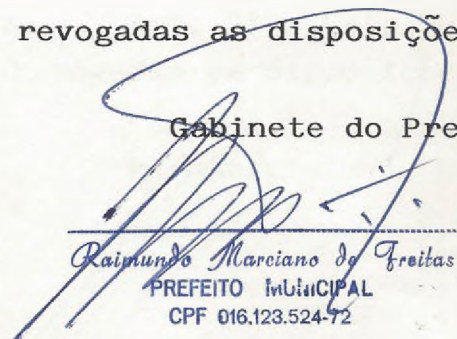
Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, no Loteamento denominado " Parque de Exposição", ao Sr. LUIZ ANTONIO AZEVEDO, o qual possui as seguintes características:

- ao Norte: Com rua Projetada, com 8,00m;
- ao Sul : Com terreno da Prefeitura, com 8,00m;
- ao Leste: Com terreno da Prefeitura, com 16,00m e,
- ao Oeste: Com Rua Projetada, com 16,00m, numa área de 128m<sup>2</sup> de superfície.

Art. 2º - O prazo de construção no citado terreno, é de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter ao patrimônio ' caso a obra não seja iniciada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim(RN), 02 de Agosto de 1989.

  
 Raimundo Marciano de Freitas  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF 016.123.524-72

  
 Maria Rivalda Cruz  
 Secretária Mm. da Administração  
 CPF 063.477.384-49